



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS
Av. Alvaro Gomes, 181-A – Res. Monreal – Penápolis/SP-CEP 16303-460
Fone – (18) – 3654-0000 – FAX (18) – 3654-0038
E-mail: depen@educacao.sp.gov.br

Tema: PROATI

Assunto: Processo de Atribuição de PROATI - Penápolis

Fundamento legal: Resolução Seduc nº 35/2025 e Documento Orientador CEMOV/DEAPE de 07/04/2025

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, orienta que a partir de 20 de agosto, os interessados em participar do processo de credenciamento (prova e entrevista) de vaga para atuar como PROATI, em conformidade com o previsto na Resolução SEDUC 35/2025, republicada em 13/03/2025, e Documento Orientador CEMOV/DEAPE de 07/04/2025, devem seguir as novas orientações:

Professor

- 1 – Encaminhar por e-mail proati.comissao.plis@hotmail.com os dados pessoais anexos em PDF: cópia RG e CPF; telefone, DI atual e quantidade de aulas atribuídas no momento da inscrição.
- 2- Após análise documental, o candidato terá agendamento para prova presencial na Unidade Regional de Ensino de Penápolis.
- 3 - O candidato aprovado na fase escrita será submetido à entrevista com os membros da Comissão do PSS para o Proati.
- 4 – O candidato aprovado participará da Atribuição mediante convocação por e-mail.

Agente de Organização Escolar

Conforme orientação da Diretoria de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Corporativa, conforme autorização governamental vigente para a contratação temporária de Agentes de Organização Escolar (AOE), com a finalidade de suprir a necessidade de pessoal nas unidades escolares, informamos que **a partir de 20 de agosto de 2025, está suspensa a autorização de vagas de Agente de Organização Escolar - AOE para participação no Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação – PROATI.**

Caso haja nova autorização para liberação de vagas com essa finalidade, as Unidades Regionais de Ensino (URE) serão devidamente comunicadas.

Essa medida visa garantir que a força de trabalho contratada atenda, prioritariamente, às demandas operacionais e administrativas das escolas, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Educação.

Angélica Aparecida Silva de Lima
Dirigente Regional de Ensino